

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO I**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - SECULTUR**  
**PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL - LEI “PAULO GUSTAVO”**

*Edital de Retificação do Chamamento Público para a seleção de agentes culturais com relevante notoriedade artística e cultural no Município de Pirassununga, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, e na Lei Municipal nº 6.228 de 10 de novembro de 2023.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

**1. a. ONDE SE LÊ:**

“[...] 2.3 O valor de que trata o item 2.1 deste, será inicialmente distribuído e disponibilizado às categorias artístico-culturais abaixo descritas, nos montantes informados.

| CATEGORIAS                                                                                                                                                                                                                 | LEI FEDERAL<br>Nº 195/2022 | QUANTIDADE<br>DE PRÊMIOS | APOIO (R\$)<br>POR PRÊMIO | TOTAL (R\$) DA<br>PREMIAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Artesanato e Economia Criativa<br>Cinema e Audiovisual<br>Circo<br>Cultura Afro-brasileira<br>Cultura LGBTQIAP+<br>Cultura Tradicional<br>Dança<br>Literatura, Livro e Leitura<br>Música<br>Patrimônio e Memória<br>Teatro | Art. 8º                    | 10                       | 3.000,00                  | 30.000,00                   |
| <b>SUBTOTAIS</b>                                                                                                                                                                                                           |                            | <b>10</b>                |                           | <b>30.000,00</b>            |

*Quadro 1 - Distribuição de Valores - Premiação por Notoriedade Artística e Cultural [...]*

**b. LEIA-SE:**

“[...] 2.3 O valor de que trata o item 2.1 deste, será inicialmente distribuído e disponibilizado às categorias artístico-culturais abaixo descritas, nos montantes informados.

| CATEGORIAS                                                                                                                                                                                                                                  | LEI FEDERAL<br>Nº 195/2022 | QUANTIDADE<br>DE PRÊMIOS | APOIO (R\$)<br>POR PRÊMIO | TOTAL (R\$) DA<br>PREMIAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Artesanato e Economia Criativa<br>Artes Visuais<br>Cinema e Audiovisual<br>Circo<br>Cultura Afro-brasileira<br>Cultura LGBTQIAP+<br>Cultura Tradicional<br>Dança<br>Literatura, Livro e Leitura<br>Música<br>Patrimônio e Memória<br>Teatro | Art. 8º                    | 10                       | 3.000,00                  | 30.000,00                   |
| <b>SUBTOTAIS</b>                                                                                                                                                                                                                            |                            | <b>10</b>                | <b>30.000,00</b>          |                             |

*Quadro 1 - Distribuição de Valores - Premiação por Notoriedade Artística e Cultural [...]*

**2. a. ONDE SE LÊ:**

“[...] 6.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 06 de dezembro de 2023.** [...]”

**b. LEIA-SE:**

“[...] 6.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 09 de dezembro de 2023.** [...]”



3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 24 de novembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO

Secretário Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP